

## FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

# ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2018

- 1. <u>Data, Horário e Local</u>: No dia 16 de janeiro de 2018, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4° andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 2. <u>Convocação, Presença e Instalação</u>: A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1°, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:
  - 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores Wilson Nélio Brumer, Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão (titulares) e Sergio Cônsoli Fernandes (suplente), participando de forma presencial;
  - 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Alberto Ninio, Pedro Aguiar de Freitas e Ricardo Eugênio Jorge Saad (titulares), participando de forma presencial;
  - 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini, participando de forma presencial;
  - 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Leonardo André Gandara, Gerente Jurídico da Fundação Renova, Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança e Riscos da Fundação Renova e Andrea Dourzi Seif, Especialista de Governança e Gestão da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. Mesa: Presidente: Sr. Wilson Nélio Brumer. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.

## 4. Ordem do Dia:

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Relato do Diretor Presidente;
- 4.3. Diálogo com Conselho Consultivo;
- 4.4. Acompanhamento de saúde e segurança;
- 4.5. Acompanhamento do orçamento e fundos
- 4.6. Assuntos para aprovação:

Gabriel Pereira de Mendonça Promotor de Justiça Çurador de Fundações

(a) APRO13/2017 – Ratificação da contratação do Painel do Rio Doce, gerido pela *The International Union for Conservation of Nature* - União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) pelo período de 5 (cinco) anos e no valor de USD\$959.400,00



- (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos dólares norte-americanos), com a possibilidade de ser revisto e ajustado anualmente, pelo período do contrato (5 anos);
- (b) APRO50/2017 Termo de Compromisso com Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Município de Mariana para readequação da operação do aterro sanitário do município de Mariana;
- (c) APRO57/2017 Contratação da empresa Bicho do Mato Consultoria para monitoramento de fauna e flora terrestre, no valor de R\$ 11.428.367,10 pelo prazo de 18 meses;
- (d) APRO58/2017 Indicação de Philippe Ferreira Rocha como responsável técnico pela contabilidade da Fundação Renova;
- (e) APRO60/2017 Termo de Compromisso com o Município de Mariana e assunção de responsabilidades para prosseguimento do processo de desapropriação das áreas adquiridas da ArcelorMittal destinadas ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues;
- (f) APRO sem número Termo de Compromisso com Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Município de Mariana e Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional (SECIR) do Estado de Minas Gerais, para cumprimento de medida compensatória consistente no auxílio ao Município de Mariana na implementação da revisão e atualização de sua legislação urbanística e Código Tributário Municipal, em atenção ao previsto na Cláusula 129 do TTAC, conforme diretrizes do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- (g) APRO59/2017 Convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal de Viçosa (UFV), visando a prestação de serviço conjunto de projeto de pesquisa para definição de critérios de priorização de áreas para recuperação ambiental na Bacia do Rio Doce, no valor de R\$2.331.473,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos de setenta e três reais) e prazo de 12 meses;
- (h) APRO61/2017 Contratação das empresas HJ Comercial (areia), Britacon, Valemix e Irmãos Machado (pedreiras) e Semep (transporte), para compra de materiais agregados e serviço de transporte para construção da barragem do Eixo 1, no valor de R\$90.346.681,06 (noventa milhões, trezentos e quarentes e seis mil reais e seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos) e prazo de 11 meses;
- (i) APRO62/2017 Contratação das empresas Emflortec e Agroflor para execução dos serviços de restauração florestal no Território 1, no valor de R\$24.932.231,58 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) e prazo de 27 meses;
- APRO41/2017 Revisão 1 Aditivo de valores associados ao termo de cumprimento ao Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) para o território Tupiniquim e Guarani;
- (k) APRO63/2017 Política de interação com agente público;
- (l) APRO01/2018 Contratação da empresa EBJ Assessoria e Gerenciamento Ambiental para gerenciamento de Saúde e Segurança, no valor de R\$15.052.386,35 (quinze milhões, cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco centavos), e prazo de 24 meses);
- (m) APRO02/2018 Contratação da empresa Esquadra Transporte de Valores e SE Ltda. para prestação de serviços de vigilância patrimonial, no valor de R\$15.105.184,74 (quinze milhões, cento e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e prazo de 24 meses;
- (n) APRO03/2018 Aditivo contratual com a empresa Synergia Consultoria para o processo de levantamento e cadastro de impactados, no valor de R\$7.062.409,00 (sete milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e nove reais) e vigência até 31 de maio de 2018;

e dois mil e quatrocentos

Nove reals) e vigencia ate 3

100

BH. 13 1 961 18
Cabriel Perkira the Mendons
Promotor de Justiça
Curador de Fundeções



- (o)APRO04/2018 - Aprovação do Acordo de Cooperação com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no valor de R\$143.567.836,71 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e prazo de 16 meses;
- (p) APRO05/2018 - Aditivo contratual com D'Acordo Service e Mediações Ltda., para mediação no âmbito do Programa de Indenização Mediada (PIM), no valor de R\$8.313.208,02 (oito milhões, trezentos e treze mil e duzentos e oito reais e dois centavos) e prazo até 30 de abril de 2018;
- APRO06/2018 Aceitação de doação das áreas adquiridas da ArcelorMittal e (q) desapropriadas pela Prefeitura de Mariana para o reassentamento de Bento Rodrigues;
- Assuntos para discussão e aprovação:
  - Reeleição dos diretores; (a)
- 4.8. Assuntos para discussão:
  - Comitês internos; (b)
  - Contratação local; (c)
  - (d) Painel programas prioritários;
- 4.9. Assuntos para informação:
  - (e) Relato jurídico;
  - (f) Relato dos programas;
  - (g) Relato de compliance;
  - (h) Relato de ouvidoria;
  - Acompanhamento de ações de reuniões anteriores;
- 4.10. Encerramento e avaliação da reunião.

#### 5. Discussões:

- 5.1. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros, passando a palavra para o relato do Diretor Presidente;
- 5.2. O Diretor Presidente iniciou seu relato com a apresentação das mudanças na governança externa da Fundação, qual seja, a saída da Dra. Sueli da presidência do Comitê Interfederativo (CIF) e sua substituição pelo Marcelo Belisário, servidor de carreira do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). A reunião do CIF do mês de dezembro foi positiva, ressalvada deliberação emitida sobre descumprimento de prazo em relação ao cadastro, que a Fundação continua discordando e que impugnará. Foi apresentada uma proposta de um programa de educação para toda a bacia, que foi rechaçada pela própria mesa do CIF e pela Fundação. Outro ponto de discussão é o pleito da Prefeitura de Mariana para custeio de educação em tempo integral em função da perda de receita em função da interrupção de atividades da Mantenedora Principal, sobre o qual Fundação discorda. Outro tema recorrente compreende a discussão sobre biodiversidade e que a Câmara Técnica (CT) indica um avanço nessa discussão;

Sobre reassentamento, o Diretor Presidente ressaltou a reunião realizada em 20 de dezembro de 2017 entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), assistência técnica (Cáritas), Comissão de Atingidos e Fundação Renova, em que foi retomada a discussão entre a Fundação e a Comissão com fins de prosseguimento dos processos envolvendo o reassentamento. Sobre o cadastro, atualizou os conselheiros acerca da situação e da performance positiva da realização e do atendimento aos potenciais impactados, acrescentando para informar que as Defensorias Públicas



- e os próprios impactados têm acesso aos cadastros de forma ampla. Aproveitou para informar a eleição de novos membros para o Comitê de Bacia do Rio Doce (CBH-Doce);
- 5.4. O Diretor Presidente informou sobre o planejamento da Fundação para o Fórum Mundial da Água e dos esforços para participação. Questionado pelo Conselheiro Sr. Alberto Ninio, informou que a Fundação não fará qualquer tipo de patrocínio para a organização do evento;
- 5.5. No que tange ao processo de comunicação, tivemos mais de 500 mil acessos no site da Fundação, e entre as notícias e artigos publicados envolvendo a Fundação, a medição informa cerca de 80% de notícias positivas. Os conselheiros destacaram positivamente o artigo publicado no jornal O Globo, de autoria da Diretora de Diálogo e Engajamento, e o Diretor Presidente destacou o início de conversas com o Grupo Globo para atuação conjunta no processo de reparação no Rio Doce;
- 5.6. Sobre Recursos Humanos, destacou os esforços na procura de profissional para ocupar a posição de Diretor Administrativo a ser submetido para aprovação do Conselho Curador, nos termos do artigo 22, I, e artigo 29, ambos do Estatuto da Fundação. As alterações de estrutura já foram iniciadas e estão em curso as adaptações necessárias para a efetividade. Aproveitou para informar os dados atualizados da Ouvidoria e o volume de demandas que chegam pelo canal, destacando a melhoria nas respostas e na humanização do atendimento. Sobre Direitos Humanos, a Especialista contratada, Sra. Christiana Freitas, está percorrendo o território para entender com profundidade as demandas da Fundação e dos impactados. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio recomendou que a Especialista seja apresentada aos representantes do Ministério Público Federal e Estadual especializados em Direitos Humanos. O Diretor Presidente ressaltou que a abordagem da Fundação na temática de Direitos Humanos compreende as potenciais infrações na condução dos processos de reparação, e não faz parte da narrativa da Fundação discutir as questões de Direitos Humanos relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão;
- Sobre programas e projetos, o Diretor Presidente iniciou o relato com o Eixo 1, e destacou a necessidade de discutir o funcionamento dos comitês de assessoramento ao Conselho Curador, pois são muitos ruídos de comunicação e muita gente envolvida, o que só aumenta a complexidade da discussão. No caso de Candonga, existe uma discussão acerca dos prazos, considerando que a celebração do TAC de Fazenda Floresta demorou três meses mais que o previsto em função da demora da Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenv. Sustentável de Minas Gerais (SEMAD) em assinar o termo. Ressaltou os trabalhos das consultorias técnicas. A questão fundamental é discutir com a CT de Rejeitos a repactuação de prazos para o cronograma de dragagem e início do enchimento do reservatório. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou se não haveria uma forma de obter uma resposta consolidada dos inúmeros atores envolvidos no processo de análise dos projetos no reservatório de Candonga, no que o Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão informou acreditar que a constituição de um comitê técnico ajudará na obtenção dessa resposta consolidada e segura para subsidiar as decisões do Conselho Curador. O Conselheiro Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad ressaltou a questão do prazo a ser repactuado e a necessidade de cada vez mais melhorar a comunicação com todos os stakeholders envolvidos, principalmente o concessionário da usina. O Conselheiro Sr. Sergio Cônsoli Fernandes ressaltou que as críticas à Fundação foram feitas no passado recente em relação ao otimismo acerca do cronograma então mostrado pela equipe técnica da Fundação, destacando a necessidade de reforçar as consultorias para o suporte na revisão dos projetos e a repactuação do prazo, acrescentando que existe mais uma divergência sobre o prazo a ser discutido. A Fundação entende que o prazo deve ser novembro de 2018 e a equipe da Mantenedora Subsidiária BHP entende que deveria ser o prazo de fevereiro de 2019. O Diretor Presidente destacou que a CT e o CIF já foram informados ao longo do segundo semestre de 2017 que o atraso na celebração do TAC de Fazenda Floresta impactava sobremaneira a capacidade de adimplemento do cronograma estabelecido pelo CIF, adicionando que o pedido às mantenedoras é para que o questionamento às equipes técnicas seja eminentemente técnico, e não em relação às pessoas envolvidas;

BH. 13/06/18
Cabrist Persia de Mendor
Person de Fundson

5.8. Sobre reassentamento, reiterou a importância da reunião realizada entre as mantenedoras, Fundação, MPMG, assistência técnica e Comissão de Atingidos. Além disso, ressaltou a

12



- aprovação da lei municipal que permite a alteração do plano diretor, mudando a caracterização do imóvel do Novo Bento de rural para urbano. Sobre Paracatu, só faltam dois imóveis para regularizar. Sobre Gesteira, informou sobre a situação da discussão. A adutora de Governador Valadares teve sua licença obtida para implementação neste ano de 2018;
- 5.9. Adentrando no Programa de Indenização Mediada (PIM), o Diretor Presidente informou sobre os esforços da equipe técnica para acelerar os processos de negociação e os prazos para consecução dos processos de indenização. Houve uma evolução muito grande no processo do PIM e percebe-se uma mudança na percepção das pessoas, de negativa para positiva, o que foi corroborado pelo Conselheiro Sr. Alberto Ninio a partir de relatos recebidos. O Diretor Presidente informou que o convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF) está funcionando e o início do processo de indenização em Mariana se iniciará a partir deste mês. Sobre a indenização pela suspensão do abastecimento de água, o Conselheiro Sr. Sergio Cônsoli Fernandes recomendou que seja feito um monitoramento de eventuais ações que sejam ajuizadas questionando a indenização pela interrupção do abastecimento de água por mais de 24 horas, considerando que essa etapa do PIM foi recentemente encerrada;
- 5.10. O Diretor Presidente atualizou os conselheiros sobre os estudos da qualidade do pescado e os esforços da Fundação para que os órgãos públicos pertinentes à matéria, notadamente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), se manifestem sobre o assunto. Ressaltou os estudos contratados pela Mantenedora Subsidiária BHP e que serão utilizados pela Fundação para subsidiar essa discussão com os órgãos públicos. Acrescentou a necessidade de vincular um processo intenso de comunicação para abordar esse assunto, após a discussão técnica e de saúde pública;
- 5.11. Adentrando na pauta do diálogo com o Conselho Consultivo, foram apresentados os representantes, Sr. Cláudio Boechat e Sr. Rogério Pena Siqueira, que iniciaram sua explanação contextualizando as reuniões do Conselho Consultivo nas comunidades da foz do Rio Doce, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017. O Sr. Claudio Boechat ressaltou as divergências de representatividade e abordagem entre as comunidades de Regência e de Povoação. Isso levou o Conselho Consultivo a (i) recomendar ao Conselho Curador a constituição de um comitê local para representação junto à Fundação, além de (ii) comunicar ao CIF a necessidade de aprimoramento do processo de apontamento dos conselheiros do Conselho Consultivo. O Sr. Claudio Boechat informou manifestações positivas das comunidades em relação ao processo de indenização conduzido pela Fundação nos últimos dois meses. Sobre o seminário do CIF ocorrido em Regência após a reunião do CIF em dezembro de 2017, o Sr. Rogério Pena Siqueira relatou a importância da participação, como conselheiro consultivo, na reunião e no seminário do CIF e informou suas impressões, entendendo que as decisões são muito difíceis em função da diversidade de atores envolvidos e a complexidade dos interesses em discussão;
- O Sr. Claudio Boechat relatou as viagens de campo ocorridas no último período, a saber, em Mariana (04 de janeiro), Ponte Nova (05 de janeiro) e Rio Doce (06 de janeiro), relatando as discussões ocorridas com as equipes técnicas da Fundação Renova, com impactados e outros membros das comunidades. Ressaltou a discussão ocorrida com o proprietário da empresa Laticínios Porto Alegre, em que ele reclamou sobre o tratamento que a Fundação lhe dispensa, a saber, não como produtor rural impactado, mas sim lhe enxerga como a empresa. Além disso, reclamou da baixa qualidade dos trabalhos da Fundação Renova na sua propriedade rural (que não é da pessoa jurídica, mas sim da pessoa física) e da demora no processo de indenização. O Diretor Presidente relatou os desafios relacionados à recuperação de áreas de preservação permanente (APP) nas propriedades rurais, e isso pode ter sido um problema na condução do processo de indenização do impactado, mas a Fundação levantará maiores informações para se aprofundar no caso. O Presidente do Conselho recomendou que a Fundação traga maiores detalhes sobre o assunto e aborde o impactado citado;

5.13. Sobre a visita na comunidade de Soberbo, próxima à Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, o Sr. Claudio Boechat relatou que aquela é uma comunidade onde já existe dependência financeira en

5.13. Sc Cl

If A .

911

JA



função do processo de instalação de usina hidrelétrica há cerca de 15 anos. Além disso, existem relatos de insucesso na criação de associações locais e outras iniciativas para redução da dependência, ou seja, é um exemplo negativo que a Fundação deve se aprofundar para prevenir problemas futuros;

- 5.14. Quanto aos programas, o Sr. Claudio Boechat iniciou o relato com o PIM, ressaltando a necessidade de (i) respeitar o papel do Conselho Consultivo, que não deve ser confundido com as equipes técnicas e operacionais da Fundação, (ii) reforçar a estrutura interna de atendimento e (iii) resolver os conflitos internos das comunidades. As recomendações do Conselho Consultivo compreendem (i) desvinculação de condições de um mesmo impactado (ex.: produtor e pescador na mesma pessoa), (ii) criação de alternativas para reconhecimento por documentos, (iii) prazo de pagamento após o acordo, (iv) criação de comitê local em Povoação e (v) avaliar possibilidade de incentivar cultivo de cacau para fins de recuperação das áreas impactadas. Sobre o programa de reassentamento, ressaltou o cuidado com as invasões. Ponto que foi muito abordado foram as contratações locais, no que o Sr. Claudio Boechat manifesto entender a necessidade de aprimoramento dos critérios de contratação para fortalecer fornecedores locais, disponibilização de informações sobre valores finais vencedores dos processos concorrenciais, reserva de mercado e interação da Fundação com a Associação Comercial de Mariana;
- 5.15. Sobre os projetos propostos pelo Conselho Consultivo, o Sr. Claudio Boechat atualizou o Conselho Curador sobre os projetos apresentados anteriormente. No caso do projeto de gestão do conhecimento, ressaltou reunião ocorrida com a Diretora de Diálogo e Engajamento em janeiro de 2018 e o agendamento de workshop com a comunidade acadêmica para junho de 2018. Sobre o projeto de floculantes em Candonga, relatou a reunião ocorrida com a equipe técnica da Fundação Renova, reunião com Fundação Banco do Brasil para discutir possibilidades de implementação de integração do uso do solo (plantação de mandioca) com produção de floculante, e visita de campo ocorrida no mês de janeiro de 2018. Finalmente, relatou a recomendação do Conselho Consultivo para criação de centros de fauna aquática em Mariana e na foz do Rio Doce, a partir do modelo existente no zoológico de Belo Horizonte para as espécies do Rio São Francisco;
- 5.16. O Sr. Claudio Boechat finalizou com a necessidade de fortalecimento do Conselho Consultivo, que passa pela participação no CIF, participação no Conselho Curador, reuniões nas localidades e relacionamento com os Comitês de Bacias Hidrográficas. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão sugeriu que o Conselho Consultivo busque o diálogo não somente com a sociedade civil organizada, mas desenvolva modelos de discussão nos moldes de audiências públicas, de modo que possa obter percepções de parcela das populações que não tem contato atualmente com a Fundação Renova. O Diretor Presidente acrescentou a importância do diálogo do Conselho Consultivo com o painel do Rio Doce conduzido pela IUCN;
- 5.17. Sobre o tema saúde e segurança, foi convidado o Sr. Rubens Bechara Junior, que iniciou sua apresentação mostrando a performance do mês anterior, informando a ocorrência de um acidente sem perda de tempo (SPT), levando a taxa de acidentes registrados a 0,73. Relatou a criação do Comitê Central, fórum em que os diretores das empresas contratadas discutem com a Fundação questões de saúde e segurança e direitos humanos. Apresentou o relato de dois incidentes críticos ocorridos em dezembro de 2017 e um acidente sem perda de tempo com tratamento médico (SPT TM), bem como as ações corretivas para fazer frente a tais casos. Aproveitou para relatar um incidente crítico ocorrido em janeiro de 2018 envolvendo rolo compactador, destacando os mecanismos de prevenção que evitaram um acidente com potencial para fatalidade, notadamente a existência de cabina anti-capotamento (ROPS) e o uso do cinto de segurança pelo operador do rolo. A investigação ainda não se encerrou, sendo certo que os resultados serão trazidos na próxima reunião do Conselho Curador. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão ressaltou que a contratação de empresas terceirizadas para gerenciamento de segurança não pode ser entendida como uma transferência de responsabilidade, pelo contrário, a responsabilidade pela implementação dos controles de segurança coptinha sendo da liderança da Fundação Renova;

EH. 13 / 06/18

Sabriel Peretra de Mendonça
Promotor de Justiça.



- 5.18. Para a discussão das questões financeiras, foi convidado o Gerente Financeiro, Sr. Carlos Henrique Ribeiro, que iniciou a apresentação com o saldo de caixa de 2017 e a performance financeira da Fundação em relação aos programas, bem como as aplicações financeiras dos recursos imobilizados. Os valores dispendidos com os programas somaram R\$1.727.000.000,00 (um bilhão e setecentos e vinte e sete milhões de reais), compreendendo R\$1.146.000.000,00 (um bilhão e cento e quarente e seis milhões de reais) para socioeconômico e R\$581.000.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões de reais) para socioambiental, detalhando quais programas exigiram mais recursos. Aproveitou para destacar os valores dispendidos na Fundação e valores ainda realizados pela Mantenedora Principal, bem como os desvios em relação ao orçamento original e ajustado. Adentrando nas despesas de gestão, o Gerente Financeiro destacou as despesas finalísticas e administrativas, considerando uma soma de R\$47.100.000,00 (quarenta e sete milhões e cem mil reais), sendo R\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) destinados ao administrativo e R\$19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais) para o finalístico. Os custos acumulados com a reparação acumulam valores de R\$3.204.000.000,00 (três bilhões e duzentos e quatro milhões de reais), de 2015 até 2017. Quanto ao orçamento de 2018, o Gerente Financeiro apresentou a composição e o fluxo das dotações;
- 5.19. Sobre os fundos, o Gerente Financeiro destacou os quatro fundos, a saber, (i) o de capital de giro (Desenvolve Rio Doce), (ii) o de equalização (Diversificação da economia de Mariana), (iii) o de estímulo à competitividade (Valoriza Rio Doce) e (iv) os fundos ambientais. O primeiro já está em funcionamento, sendo que o segundo e o terceiro estão com seus instrumentos contratuais em análise final para solicitação de deliberação do Conselho Curador. O Fundo Desenvolve Rio Doce, gerenciado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES), liberou até o momento R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) para 46 empresas, sendo que existem 80 solicitações em fase de análise para liberação, enquanto o Fundo Desenvolve Rio Doce gerenciado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), liberou até o momento R\$4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) para 131 empresas, sendo que existem mais de 600 solicitações em fase de análise para liberação;
- 5.20. Quanto ao Fundo de Equalização para Diversificação da Economia de Mariana, o Gerente Financeiro apresentou suas premissas, a operacionalização e a definição de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) nos termos da Nota Técnica 26 da CT de Economia e Inovação (CTEI) e aprovado pela Deliberação 101 do CIF, sendo que a solicitação de deliberação do Conselho Curador será encaminhada para aprovação na próxima reunião do Conselho. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entende que a Fundação deve repensar os custos financeiros para micro negócios, de forma a efetivamente incentivar o empreendedorismo e geração de diversificação da economia local. Além disso, entende que a Fundação deve pensar em medir se os fundos foram bem-sucedidos ou não em algum momento no futuro próximo. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulção questionou sobre a análise e recomendação do enquadramento do projeto conforme as regras do programa e cálculo do valor a ser equalizado, no que o Gerente Financeiro informou que é um papel do BDMG para aprovação do Comitê Gestor;

Para o Fundo de Estímulo à Competividade Valoriza Rio Doce, o Gerente Financeiro apresentou suas premissas e informou que ainda está em discussão a sua operacionalização, em conjunto com o BDMG e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). O público envolve empresas cadastradas nos 39 municípios da área de atuação da Fundação Renova, e a implementação ocorrerá em três etapas, com priorização para Mariana, se conectando com a iniciativa de privilegiar as contratações locais;

Sobre os Fundos Ambientais, o Gerente Financeiro informou sobre a contratação de profissional externo, Sr. Valmir Ortega, para atuar no Comitê Técnico para formatação de workshop sobre "Mecanismos financeiros para restauração florestal", que atuará com entidades do setor financeiro, organizações governamentais, organizações da sociedade civil e representação de partes envolvidas locais. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulção alertou para a necessidade de que esse Comitê Técnico atue de forma independente na elaboração e desenho



- dos fundos ambientais. O Diretor Presidente salientou a importância do trabalho do Comitê Técnico e das inúmeras iniciativas que já existem para alavancar esses fundos ambientais. A título de registro, o Conselheiro Sr. Alberto Ninio ressalvou que o Sr. Valmir Ortega também presta serviços para a Mantenedora Subsidiária Vale S.A.;
- 5.23. Seguindo a pauta, foram apresentadas as Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, iniciando com a ratificação da APRO13/2017, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação do Painel do Rio Doce, gerido pela *The International Union for Conservation of Nature* União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) pelo período de 5 (cinco) anos e no valor de USD\$959.400,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos dólares norte-americanos), com a possibilidade de ser revisto e ajustado anualmente, pelo período do contrato (5 anos), portanto, ultrapassando o valor global de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais, considerando um câmbio de R\$3,13/ USD1,00 do dia 11 de maio de 2017). A aprovação dessa contratação foi realizada na reunião do Conselho Curador ocorrida em 08 de junho de 2017, mas como não estava na ordem do dia daquela reunião, faz-se necessária essa ratificação. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.24. A segunda solicitação apresentada foi a APRO50/2017, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de Compromisso com Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Município de Mariana para readequação da operação do aterro sanitário do município de Mariana. Os conselheiros discutiram e aprovaram, com voto contrário do Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão;
- 5.25. A terceira solicitação tratou da APRO57/2017, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com a empresa Bicho do Mato Consultoria para monitoramento de fauna e flora terrestre, no valor de R\$11.428.367,10 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos) pelo prazo de 18 meses. Questionado pelo Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão sobre eventual redundância com o contrato com a FEST, o Diretor de Programas Sr. Marcelo Figueiredo respondeu que se tratava de outro objeto contratual. Sobre os animais a serem monitorados, o Diretor de Programas acrescentou que os animais que serão monitorados são os que realmente demandam monitoramento. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.26. A quarta solicitação foi a APRO58/2017, à luz do artigo 22, XIII, do Estatuto da Fundação, referente à indicação de Philippe Ferreira Rocha como responsável técnico pela contabilidade da Fundação Renova. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.27. A quinta solicitação tratou da APRO60/2017, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo de compromisso e assunção de responsabilidades para prosseguimento do processo de desapropriação das áreas adquiridas da ArcelorMittal para o reassentamento de Bento Rodrigues. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.28. A sexta solicitação foi a APRO sem número, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo de compromisso com Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Município de Mariana e Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional (SECIR) do Estado de Minas Gerais, para cumprimento de medida compensatória consistente no auxílio ao Município de Mariana na implementação da revisão e atualização de sua legislação urbanística e Código Tributário Municipal, em atenção ao previsto na Cláusula 129 do TTAC, conforme diretrizes do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
  - A sétima solicitação foi a APRO59/2017, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal de Viçosa (UFV), visando a prestação de serviço conjunto de projeto de pesquisa para definição de critérios de priorização de áreas para recuperação ambiental na Bacia do Rio Doce, no valor de R\$2.331.473,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos

BH. 13/06/18

Gabriel Persus de Mendonça
Cutodor de Funtrisções

OPT JOA



de setenta e três reais) e prazo de 12 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

- 5.30. A oitava solicitação tratou da APRO61/2017, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com as empresas HJ Comercial (fornecimento de areia), Britacon, Valemix e Irmãos Machado (pedreiras) e Semep (transportadora), para compra de materiais agregados e serviço de transporte para construção da barragem do Eixo 1, no valor de R\$90.346.681,06 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais e seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos) e prazo de 11 meses. Os Conselheiros Sr. Alberto Ninio e Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad questionaram se a Fundação já havia emitido carta de intenção e o Diretor de Programas salientou que o contrato não foi celebrado com as empresas. A emissão de carta de intenção somente se aplicará ao caso da contratação da logística. Os conselheiros registram que a emissão de carta de intenção deve ser emitida apenas em casos excepcionais e após aprovação do Conselho Curador. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.31. A nona solicitação foi a APRO62/2017, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com as empresas Emflortec e Agroflor para execução dos serviços de restauração florestal no Território 1, no valor de R\$24.932.231,58 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) e prazo de 27 meses. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou os preços praticados e o Diretor de Programas explicou as especificidades que diferenciam os valores dos contratos apresentados, notadamente as características topográficas e ambientais dos locais objetos de restauração florestal no Território 1. O Conselho Curador e a Diretoria têm consciência de que os valores estão em discordância com a média de mercado, mas entendem que isso se deve às situações particulares e específicas enfrentadas (e.g.: acesso a rejeitos) que justificam os preços. Ação: enviar ao conselho o estudo de formação dos preços. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a ressalva de a Fundação circular aos conselheiros o racional que ensejou os valores contratados (estudo de formação dos preços);
- 5.32. Adentrou-se na solicitação APRO41/2017 Revisão 1, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo de valores associados ao termo de cumprimento ao Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) para o território Tupiniquim e Guarani. O Diretor de Programas relatou as discussões ocorridas com as equipes técnicas das mantenedoras para tratar do assunto, concluindo pelo estabelecimento de um plano de ação para assunção definitiva, pela Fundação Renova, das responsabilidades pela condução dos programas para os territórios indígenas e comunidades tradicionais. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulção ressaltou que houve uma falha de governança nesse processo e isso precisa ser tratado no âmbito do Conselho Curador, para evitar que esse rito seja considerado como uma etapa meramente formal. O Diretor Presidente concorda que precisamos entender com maiores detalhes o que ocorreu e endereçar internamente no Conselho. O Presidente do Conselho entende que não pode haver ultrapassagens no processo de governança da Fundação, ou seja, sempre que foi necessário o Conselho Curador respondeu com a urgência que lhe foi requerida. Os Conselheiros Sr. Sergio Cônsoli Fernandes e Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulção questionaram o risco de criação de precedentes. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio recomendou a realização de diagnóstico sobre a quebra da governança e o esclarecimento acerca da correlação entre o dano e os impactados. Sobre a criação de precedente, o Conselheiro Sr. Alberto Ninio não se sente confortável, em função de sua responsabilidade fiduciária, em aprovar tal solicitação, ressaltando que precisamos enfrentar esse problema e decidir sobre os próximos passos. Alternativamente, a Fundação poderia fazer um estudo de impacto para aferir a legitimidade do pagamento, solicitar a abertura do painel de especialistas ou encaminhar o assunto via CT do CIF. Recomendou manter a suspensão do pagamento, acelerar o estudo de componente indígena e endereçar o assunto na CT do CIF. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio ressaltou que esse pagamento está sendo feito em função da falha de governança e desorganização da Fundação Renova. A Diretoria da Fundação reconhece o desconforto com a situação, mas ressaltou os impactos que essa decisão pode trazer para a Fundação, recomendando que o pagamento seja feito por um

BH. 13 / 06/ 18
sebrici Perenta & Mendonga
Promotor do Justiga
Curador C. Fundações

A participation of the second of the second

art

JA



período de seis meses e o estudo de componente indígena seja feito nesse período. O Presidente do Conselho salientou os pontos fundamentais relacionados ao assunto (precedentes, governança, etc.) e encaminhou o assunto para aprovação. Os conselheiros aprovaram a recomendação da Diretoria Executiva da Fundação, com a ressalva de que (i) seja reportado o diagnóstico de quebra da regra de governança, (ii) que o pagamento seja feito apenas para os próximos seis meses em duas parcelas (sendo a primeira para o primeiro trimestre de 2018 e a segunda parcela para o segundo trimestre de 2018), (iii) que o estudo de componente indígena seja encerrado em até seis meses e (iv) que o assunto seja formalmente apresentado para a CT e para o CIF. Recomenda-se adicionalmente que o pagamento não seja caracterizado como auxílio financeiro emergencial e qualquer pagamento após os seis meses aqui aprovados somente poderá ser feito após aprovação no âmbito da governança do TTAC e do Conselho Curador;

- 5.33. A décima primeira solicitação foi a APRO63/2017, à luz do artigo 22, XVI, do Estatuto da Fundação, referente à Política de interação com agente público. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a ressalva para que os colaboradores assinem manifestação acerca do conhecimento da política;
- 5.34. A décima segunda solicitação foi a APRO01/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com a empresa EBJ Assessoria e Gerenciamento Ambiental para gerenciamento de saúde e segurança, no valor de R\$15.052.386,35 (quinze milhões, cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis mil reais e trinta e cinco centavos), e prazo de 24 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as recomendações de (i) formalizar o número de efetivo contemplado no contrato e (ii) mencionar a ausência do médico na relação de profissionais capacitados, assim como de profissionais especializados em atendimento a emergências;
- 5.35. A décima terceira solicitação foi a APRO02/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com a empresa Esquadra Transporte de Valores e SE Ltda. para prestação de serviços de vigilância patrimonial, no valor de R\$15.105.184,74 (quinze milhões, cento e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e prazo de 24 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as recomendações de (i) implementar treinamento em direitos humanos e que a Fundação realize auditorias nessa empresa, além de (ii) verificar a possibilidade de não utilização de guarda armada e substituição por cão;
- 5.36. A décima quarta solicitação foi a APRO03/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Synergia Consultoria para o processo de levantamento e cadastro de impactados, no valor de R\$7.062.409,00 (sete milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e nove reais) e vigência até 31 de maio de 2018. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas questionou sobre algum processo concorrencial que esteja em curso para esse escopo, no que foi explicado pelo Diretor de Programas que a necessidade de aditivo ocorreu em função de atendimento as deliberações 58, 111 e 119 do CIF, e que existe um processo de concorrência para que o contrato seja celebrado após a conclusão do prazo desse aditivo. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.37. A décima quinta solicitação tratou da APRO04/2018, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de acordo de cooperação com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), no valor de R\$143.567.836,71 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e prazo de 16 meses. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio ressaltou algumas considerações contratuais a serem incorporadas pela Fundação, no que o Diretor de Programas já adiantou concordar e que foram assimiladas pela Fundação. l Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão não tem condições de aprovar a solicitação, considerando os seguintes pontos: falta de condição metodológica para os estudos, falta detalhamento da metodologia quanto a análise e controle de resultados, falta de correlação entre o objeto das análises e dos impactos, conflito de interesses entre quem elaborou o Termo de Referência e quem irá conduzir os monitoramentos, falta de delimitação de metas específicas e claras, podendes

BH. 13/06-18 Galvriel Petrat de Mendonça Pernotor de Justiça Cusator de Funnisções



chegar ao fim do prazo contratual com um resultado inconclusivo, fazendo que o contrato possa ser estendido indeterminadamente. O Diretor Presidente salientou que o Termo de Referência não compreendeu pontos destacados pelo Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão, acrescentando que a questão do conflito de interesse foi amplamente discutida, tanto no CIF como internamente na Fundação, ressalvando todo processo de discussão ocorrido sobre o assunto e a visão sobre o assunto. O Diretor de Programas salientou que o estabelecimento da linha base dos estudos (baseline), ou seja, dos dados de referência precedentes, é ponto fundamental para o início dos trabalhos da FEST. Sobre o conflito de interesse, ressaltou o posicionamento do CIF positivamente sobre o assunto. E sobre as metas, o contrato prevê o estabelecimento de metas de forma prévia ao início dos trabalhos. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulção recomendou que esse contrato seja encaminhado ao comitê de assessoramento ao Conselho para que ele se posicione sobre o assunto e subsidie a decisão do Conselho Curador. Considerando a questão do prazo para constituição do comitê e para a aprovação do contrato, o Presidente do Conselho recomendou que a Diretoria Executiva da Fundação demonstre o atendimento aos pontos levantados dentro do instrumento contratual e do processo de contratação, de modo a dar segurança aos conselheiros;

- 5.38. A décima sexta solicitação foi a APRO05/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com D'Acordo Service e Mediações Ltda., para mediação no âmbito do PIM, no valor de R\$8.313.208,02 (oito milhões, trezentos e treze mil e duzentos e oito reais e dois centavos) e prazo até 30 de abril de 2018. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas pediu para conhecer o processo de mediação, no que será proposto uma apresentação para o mesmo. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.39. A última solicitação foi a APRO06/2018, à luz do artigo 8°, \$2°, (i), e 22, VI, do Estatuto da Fundação, referente à aceitação de doação das áreas adquiridas da ArcelorMittal e desapropriadas pela Prefeitura de Mariana para o reassentamento de Bento Rodrigues. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.40. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio solicitou que seja avençado nas deliberações desta ata a decisão tomada na última reunião do Conselho Curador, realizada em 07 de dezembro de 2017, cuja referência é o parágrafo 5.14, que em seu entendimento não foi colocado no rol das deliberações. A deliberação aprovada unanimemente àquele momento foi "[...] (i) a contratação das 15 posições que são fundamentais para a continuidade dos trabalhos da Fundação e (ii) o encaminhamento da discussão de efetivo de forma mais ampla por meio do Comitê de Pessoas, no que foi unanimemente acompanhado pelos demais conselheiros";
- 5.41. Avançando na pauta do dia, e nos termos do artigo 22, I, e 29 do Estatuto da Fundação, os conselheiros aprovaram a recondução do Sr. Marcelo Eduardo Figueiredo para ocupar a Diretoria de Programas para mais um mandato. No mesmo sentido, a Sra. Andrea Aguiar Azevedo foi reconduzida para ocupar a Diretora de Engajamento e Participação por mais um mandato;
- 5.42. Nos termos do artigo 22, XI, os conselheiros aprovaram a instalação de comitês de assessoramento de (i) desenvolvimento organizacional, (ii) finanças, (iii) engenharia/obras, (iv) programas socioeconômicos, (v) programas socioambientais, (vi) auditoria, riscos e governança e (vii) legal, sendo que os respectivos termos de referência devem ser concluídos e distribuídos pela Gerência de Governança e Riscos. Os conselheiros sugerirão nomes para composição dos comitês, para que sejam objeto de consenso em momento oportuno e para que os comitês sejam instalados de forma célere. Além disso, definiu-se que cada comitê terá um membro do Conselho Curador como membro e ponto focal desse comitê (patrono);
  - 43. Para atualizar os conselheiros acerca do reassentamento, o Diretor de Programas apresentou o painel contendo as informações atualizadas que serão encaminhadas semanalmente, detalhando as informações que serão disponibilizadas. Também destacou a aprovação da Lei municipal de alteração do plano diretor, alterando de área rural para urbana, a reunião ocorrida em 20 de dezembro de 2017 entre Fundação, mantenedoras, MPMG, assistência técnica e Comissão de Atingidos em que as mantenedoras legitimaram a Fundação Renova como entidade responsável.

A

aft John

BH. 13.1 Ord 1.8.

Gettlet Perella de Mendon's
Promotor de Justiça
Promotor de Justiça



e com o mandato para implementação do programa de reassentamento, visando, assim a retomada das reuniões com os Grupos de Trabalho (GT) e continuidade de discussões entre os diversos atores para delimitação conjunta dos cronogramas. A Diretora de Engajamento e Participação informou os compromissos e datas nos próximos dois meses relacionados ao processo de reassentamento, para conhecimento dos conselheiros;

- 5.44. O Diretor de Programas salientou a necessidade de o Conselho Curador referendar os conceitos relacionados ao reassentamento para leva-los à comunidade sem prejuízo da continuidade dos debates de diretrizes mais detalhadas que estão em construção com as famílias, intituladas "Diretrizes Gerais da Política de Atendimento ao Reassentamento", a seguir: (i) garantia de efetiva participação dos atingidos em todas as etapas dos reassentamentos e reconstruções; (ii) Garantia de acesso à informação livre e prévia aos atingidos para a devida tomada de decisões no processo de reassentamento e reconstruções, com o apoio de sua assessoria técnica sempre que demandado pela família. (iii) Garantia de que as decisões relacionadas aos reassentamentos coletivos e familiares sejam tomadas em reuniões no Município de Mariana, com possibilidade de ampla e efetiva participação dos atingidos, inclusive em caráter deliberativo; (iv) Estruturação de uma governança para monitoramento das ações do reassentamento envolvendo órgãos executivos estaduais e municipais, Fundação Renova, Assessoria Técnica, MPMG e com a livre participação dos atingidos; (v) Garantia de respeito às diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) para habitação digna, com a efetiva participação da família na definição dos projetos de sua residência conforme regras e procedimentos a serem construídos em conjunto; (vi) Garantia de respeito às diretrizes para o reassentamento e reconstruções já definidas pelas comunidades atingidas, no que tange a respeitar as relações de vizinhança e demais critérios pactuados e registrados em atas de reuniões com a Fundação Renova; (vii) Compromisso de apoio para a recomposição das condições de vida, garantindo às famílias uma nova e adequada moradia, o estabelecimento O das condições para a retomada econômicas/produtivas, a convivência em coletividade, etc. por meio da construção de um novo assentamento, reconstrução na área de origem ou outra solução habitacional mais adequada para a família (compra assistida), sem possibilidade de permuta da área do reassentamento com o imóvel original impactado. A elegibilidade para cada alternativa de atendimento seguirá critérios a serem construídos conjuntamente; (viii) Garantia de indenização pecuniária das parcelas de terras atingidas pela lama ou a reposição por outro imóvel rural de sua escolha de tamanho igual ou superior, de forma a garantir a manutenção da produtividade nos mesmos moldes anteriormente praticados. Toda e qualquer indenização em pecúnia será baseada nos dados levantados no processo de cadastramento; (ix) Garantia dos atingidos, das demais comunidades rurais, que se enquadrarem em um dos critérios: deslocamento físico compulsório, movimentação estrutural da edificação, inabitabilidade e/ou isolamento comunitário optarem por reconstrução na mesma comunidade ou reassentamento familiar em outro terreno (compra assistida). A aplicação dos critérios em situações que precisam de estudo aprofundado, será alvo de trabalho após a conclusão do processo de cadastramento dos atingidos de Mariana. Os conselheiros unanimemente manifestaram concordância com as diretrizes apresentadas, requerendo que a Fundação comunique essa manifestação imediatamente às mantenedoras, Comissão de Atingidos e MPMG, para prosseguimento do processo de reassentamento.
  - Continuando a apresentação sobre reassentamento, o Diretor de Programas apresentou a temática trazida pelos atingidos na reunião do dia 20 de dezembro de 2017 envolvendo possibilidade de autoconstrução das casas, destacando que a Fundação entende ser necessário um aprofundamento do assunto, considerando que os debates com os atingidos sobre este tema ainda estão em fase preliminar e carecem de uma abordagem mais detalhada;
  - Sobre as premissas do reassentamento, o Conselheiro Sr. Alberto Ninio ressalvou a necessidade de pautar a aprovação do Plano de Atendimento ao Reassentamento (PAR) e alinhar sua discussão com as mantenedoras, de modo a evitar desalinhamentos na discussão judicial existente. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão acrescentou que concorda com essa posição e entende que a Fundação nunca esteve tão próxima de avançar concretamente na pauta do

Cahiga Percenta de Justiva Promotor de Justiva Curadar de Sundagó

Fundação nunca esteve

xima de avançar concretamente na



reassentamento, informando que a Fundação deve levar um documento se comprometendo ao cumprimento das premissas apontadas na ação de cumprimento de sentença, que posteriormente as mantenedoras utilizarão na condução de sua discussão judicial, na ação civil pública pertinente (e não na ação de cumprimento de sentença, por se tratar de procedimento impróprio), pois não há divergência ou sequer resistência no cumprimento das ações de reassentamento;

- 5.47. O Diretor de Programas aproveitou para adiantar o plano para aproveitar uma área já antropizada para o canteiro de obras, o que dispensaria o processo de licenciamento ambiental para essa área;
- 5.48. Para a discussão de contratações locais, foi convidada a Gerente de Suprimentos, Sra. Debora Michelassi, que iniciou sua apresentação destacando a cláusula 135 do TTAC, que determina a priorização de compras locais desde que compatíveis com preços de mercado, os princípios básicos de contratação (competição, integridade, melhor preço, capacidade técnica e saúde financeira) e os princípios de inclusão de fornecedor local. Apresentou os indicadores de contratação local, começando pelos convites feitos para fornecedores locais, considerando o município, microrregião, mesorregião, estados e no nível nacional. Destacou que 57% dos convites foram feitos para fornecedores locais de Mariana e, quanto à contratação local, o percentual atingido em dezembro de 2017 foi de 50% de contratações de fornecedores de Mariana. Em termos de valor, cerca de 41% das contratações são feitas em Mariana. O grande motivo de não efetivar contratações em Mariana numa proporção ainda maior compreende proposta técnica insuficiente e o preço acima do mercado. O Conselheiro Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad entende que a Fundação deve escrutinar previamente a saúde financeira dos fornecedores potenciais, e não analisar isso quando do processo concorrencial estiver no fim, próximo da decisão. A Gerente de Suprimentos respondeu e aproveitou para detalhar a estratégia de abordagem de fornecedores de Mariana, especialmente para o caso de reassentamento, e também apresentou pedido ao Conselho Curador para elevar o percentual de dependência financeira utilizado como baliza para os processos de contratação da Fundação, atualmente em 30%. A proposta compreende um escalonamento da dependência considerando 70% para o primeiro ano de relacionamento, 50% para o segundo ano e 30% para os demais anos. O critério de avaliação compreenderia média dos últimos três anos de faturamento, a análise de risco seria avaliada em conjunto com o patrimônio declarado pelas empresas e avaliar a contratação de empresa para realizar análise de risco dos contratos de maior complexidade e impacto para a imagem da Fundação. Além disso, apresentou os mitigadores para permitir essa elevação do percentual de dependência financeira. O Conselheiro Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad entende que deveríamos buscar uma análise de dependência conforme o caso, pois eventualmente a dependência pode ser acima de 70% e mesmo assim pode ser interessante a contratação. O Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulção entende que a regra deve continuar em 30%, permitindo a flexibilização conforme o caso;

5.49. A Diretora de Diálogo e Engajamento apresentou a discussão em curso com o MPMG acerca de um acordo para priorização de contratações locais, destacando os pontos mais sensíveis para a Fundação Renova. Os conselheiros orientaram para que a Diretoria Executiva discuta com o MPMG uma minuta de acordo, desde que contenha o atendimento a cláusula 135 do TTAC, os princípios básicos de contratação (competição, integridade, melhor preço, capacidade técnica e saúde financeira) e os princípios de inclusão de fornecedor local, acrescentando a realização de auditoria dos percentuais de contratação local;

Finalizando a reunião, o Vice-Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos, ressaltando que o ano de 2018 é para viabilizarmos as grandes entregas e o desafio de governança é estruturar os comitês de assessoramento ao Conselho Curador.

6. <u>Deliberações Tomadas</u>: Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões, aprovaram:

N

a, os consenicios presentes, apos de

ONT JOSE DE

BH. 13 106 / 18
Capier Fereira de Mendonç
Promobação Justiça



- 6.1. A ratificação da Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO13/2017, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação do Painel do Rio Doce, gerido pela *The International Union for Conservation of Nature* União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) pelo período de 5 (cinco) anos e no valor de USD\$959.400,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos dólares norte-americanos), com a possibilidade de ser revisto e ajustado anualmente, pelo período do contrato (5 anos), portanto, ultrapassando o valor global de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais, considerando um câmbio de R\$3,13/ USD1,00 do dia 11 de maio de 2017);
- 6.2. A segunda solicitação apresentada foi a APRO50/2017, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de Compromisso com Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Município de Mariana para readequação da operação do aterro sanitário do município de Mariana. Os conselheiros discutiram e aprovaram, com voto contrário do Conselheiro Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão;
- 6.3. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO57/2017, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com a empresa Bicho do Mato Consultoria para monitoramento de fauna e flora terrestre, no valor de R\$11.428.367,10 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos) pelo prazo de 18 meses;
- 6.4. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO58/2017, à luz do artigo 22, XIII, do Estatuto da Fundação, referente à indicação de Philippe Ferreira Rocha como responsável técnico pela contabilidade da Fundação Renova;
- 6.5. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO60/2017, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo de compromisso e assunção de responsabilidades para prosseguimento do processo de desapropriação das áreas adquiridas da ArcelorMittal para o reassentamento de Bento Rodrigues;
- 6.6. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO sem número, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo de compromisso com Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Município de Mariana e Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional (SECIR) do Estado de Minas Gerais, para cumprimento de medida compensatória consistente no auxílio ao Município de Mariana na implementação da revisão e atualização de sua legislação urbanística e Código Tributário Municipal, em atenção ao previsto na Cláusula 129 do TTAC, conforme diretrizes do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- 6.7. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO59/2017, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal de Viçosa (UFV), visando a prestação de serviço conjunto de projeto de pesquisa para definição de critérios de priorização de áreas para recuperação ambiental na Bacia do Rio Doce, no valor de R\$2.331.473,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos de setenta e três reais) e prazo de 12 meses;

A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO61/2017, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com as empresas HJ Comercial (fornecimento de areia), Britacon, Valemix e Irmãos Machado (pedreiras) e Semep (transportadora), para compra de materiais agregados e serviço de transporte para construção da barragem do Eixo 1, no valor de R\$90.346.681,06 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais e seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos) e prazo de 11 meses;

A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO62/2017, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com as empresas Emflortec e Agroflor para execução dos serviços de restauração florestal no Território 1, no valor de R\$24.932.231,58 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) e prazo de 27 meses. Aprovado com a ressalva de a Fundação

ta e ono centavos) e prazo de 27 meses. Apr

Aprovado c

4

Cabriet Persits of Mendonga Softomotor de Justica Softomotor de Justica Softomotor de Fundações



circular aos conselheiros o racional que ensejou os valores contratados (estudo de formação dos preços);

- 6.10. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO41/2017 Revisão 1, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo de valores associados ao termo de cumprimento ao Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) para o território Tupiniquim e Guarani. Aprovado com a ressalva de que (i) seja reportado o diagnóstico de quebra da regra de governança, (ii) que o pagamento seja feito apenas para os próximos seis meses em duas parcelas (sendo a primeira para o primeiro trimestre de 2018 e a segunda parcela para o segundo trimestre de 2018), (iii) que o estudo de componente indígena seja encerrado em até seis meses e (iv) que o assunto seja formalmente apresentado para a CT e para o CIF. Recomenda-se adicionalmente que o pagamento não seja caracterizado como auxílio financeiro emergencial e qualquer pagamento após os seis meses aqui aprovados somente poderá ser feito após aprovação no âmbito da governança do TTAC e do Conselho Curador;
- 6.11. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO63/2017, à luz do artigo 22, XVI, do Estatuto da Fundação, referente à Política de interação com agente público. Aprovado com a ressalva para que os colaboradores assinem manifestação acerca do conhecimento da política;
- 6.12. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO01/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com a empresa EBJ Assessoria e Gerenciamento Ambiental para gerenciamento de saúde e segurança, no valor de R\$15.052.386,35 (quinze milhões, cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis mil reais e trinta e cinco centavos), e prazo de 24 meses;
- 6.13. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO02/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de contrato com a empresa Esquadra Transporte de Valores e SE Ltda. para prestação de serviços de vigilância patrimonial, no valor de R\$15.105.184,74 (quinze milhões, cento e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e prazo de 24 meses;
- 6.14. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO03/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Synergia Consultoria para o processo de levantamento e cadastro de impactados, no valor de R\$7.062.409,00 (sete milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e nove reais) e vigência até 31 de maio de 2018;
- 6.15. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO05/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com D'Acordo Service e Mediações Ltda., para mediação no âmbito do PIM, no valor de R\$8.313.208,02 (oito milhões, trezentos e treze mil e duzentos e oito reais e dois centavos) e prazo até 30 de abril de 2018;
- 6.16. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO06/2018, à luz do artigo 8°, §2°, (i), e 22, VI, do Estatuto da Fundação, referente à aceitação de doação das áreas adquiridas da ArcelorMittal e desapropriadas pela Prefeitura de Mariana para o reassentamento de Bento Rodrigues;
- 6.17. A ratificação da deliberação contida no parágrafo 5.14 da ata de reunião do Conselho Curador de 07 de dezembro de 2017, autorizando (i) a contratação das 15 posições que são fundamentais para a continuidade dos trabalhos da Fundação e (ii) o encaminhamento da discussão de efetivo de forma mais ampla por meio do Comitê de Pessoas, no que foi unanimemente acompanhado pelos demais conselheiros;
  - A eleição das pessoas abaixo indicadas para compor a Diretoria Executiva da Fundação Renova, com 1 (um) ano de prazo de gestão, contado a partir do dia 16 de janeiro de 2018, conforme previsto nos artigos 22, I, e 29, do Estatuto da Fundação:
  - (a) MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 54.932/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.131.686

6.18.

AN

6

94

A



87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-021, como Diretor de Programas da Fundação Renova;

- ANDREA AGUIAR AZEVEDO, brasileira, bióloga, casada, portadora da carteira de (b) identidade nº 894127 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.304.381-00, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-021, como Diretora de Diálogo e Engajamento da Fundação Renova;
- Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos declaram não estarem incursos em (c) quaisquer impedimentos para participarem da administração da Fundação Renova e que estão totalmente desimpedidos para exercer o cargo e função para os quais foram eleitos.
- 6.19. A instalação de comitês de assessoramento de (i) desenvolvimento organizacional, (ii) finanças, (iii) engenharia/obras, (iv) programas socioeconômicos, (v) programas socioambientais, (vi) auditoria, riscos e governança e (vii) legal;
- 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2018.

Wilson N

Conselheiro Titular

Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão

Conselheiro Titular

Sergio Cônsoli Fernandes

Conselheiro Suplente

Conselheiro Titular

Alberto Ninio

Conselheiro Titular

Pedro Aguiar de Freitas

Conselheiro Titular

Ricardo Euge orge Saad

Conselheiro Titular

Gullherme Almeida Tangari

Secretário

Gabriel Pero de Mendonça

Promotor de Justiça

de Fundações



# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / Mig - Telefax: (31) 3224-3878

### **FUNDAÇÃO RENOVA**

AVERBADO(A) sob o nº 80, no registro 138160, no Livro A, em 19/07/2018

Belo Horizonte, 19/07/2018

Emol:(6438-0) R\$ 403.13 TFJ: R\$ 134.80 Rec: R\$ 24.19 - Total: R\$ 562.12 (8101-8) R\$ 92.14 TFJ: R\$ 30.60 Rec: R\$ 5.44 - Total: R\$ 128.18 ( ) José Nadi Néri - Oficial Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

das P

BATE. - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº CCD03690

CÓD/SEG/7521.3150.8912.0066

Quantidade de Atos Praticados 00018

Emol:R\$ 524.90 TFJ: R\$ 165.40 Total: R\$ 690.30

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

**FUNDAÇÃO RENOVA** 

AVERBAÇÃO nº 80, no registro 138160, no Livro A, Examinada,

Conferida e qualificada. Belo Horizonte, 19/07/2018

Emol:(6601-9) R\$ 14.91 TFJ: R\$ 4.57 Rec: R\$ 0.89 - Total/R\$ 20.37

( ) José Nadi Néri - Oficial

Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalh

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº CCD03708

CÓD/SEG/6384.1304.4962.3342

Quantidade de Atos Praticados 00001 Emol:R\$ 15.80 TFJ: R\$ 4.57 Total: R\$ 20.37

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br